



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº115/2021 de 28 de maio de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5713, de 27 de maio de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 112, de 27 de maio de 2021, haver constado com falha de informação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º (...).

Parágrafo único. A suspensão permanecerá vigente até que toda rede municipal de ensino - corpo docente - seja devidamente vacinada.

(...)." "

Leia-se:

"(...)".

Art. 1º (...).

Parágrafo único. A suspensão permanecerá vigente até que toda rede municipal e estadual de ensino - corpo docente - seja devidamente vacinada.

(...)." "

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



DECRETO Nº 5714/2021
De 27 de Maio de 2021

Súmula: "Promove o remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º – Promove o remanejamento no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), como segue:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

2109 - Manutenção do Sistema de Limpeza Pública

22.01.18.541.0017.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do remanejamento no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionada, no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), como segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

2009 - Manutenção das Atividades da SM de Saúde

03.01.10.301.0003.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1.000.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

2039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

09.01.15.452.0010.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1.000.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de maio de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



Decreto nº 5715/2021
De 27 de Maio de 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 179.000,00** (cento e setenta e nove mil reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de no valor de **R\$ 179.000,00** (cento e setenta e nove mil reais) como segue:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

2110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins

22.01.15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 179.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação, no valor **R\$ 179.000,00** (cento e setenta e nove mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

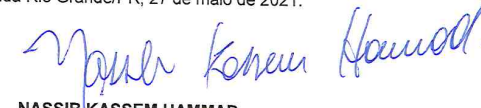
1015 - Ampliação e Reforma da Capela Mortuária do Cemitério Municipal

22.01.15.452.0017.1.015-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 179.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de maio de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº115/2021 de 28 de maio de 2021

Página 2



Decreto nº 5716/2021
De 27 de Maio de 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 1.310.696,17** (Um milhão, trezentos e dez mil seiscentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.310.696,17** (Um milhão, trezentos e dez mil seiscentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
2054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica	
15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.11019 - MATERIAL DE CONSUMO	180.432,17
15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.11019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	200.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
2109 - Manutenção do Sistema de Limpeza Pública	
22.01.18.541.0017.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	930.264,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 1.310.696,17** (Um milhão, trezentos e dez mil seiscentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	380.432,17
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	930.264,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de maio de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5717/2021.
De 28 de maio de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Governo, o servidor: **Ednilson Roberto de Souza**, matrícula n. 358.766, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Daiane Christina Machado**, matrícula n. 358.836, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 3º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a servidora: **Elaine de Fátima Campos da Rocha**, matrícula n. 358.839, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 4º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Fabiane Pires de Souza Nascimento**, matrícula n. 358.770, a de 31 de maio de 2021.

Art. 5º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Eni de Moura Silva**, matrícula n. 358.758, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 6º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Educação, a servidora: **Maria de Fátima Rodrigues Francisco**, matrícula n. 358.840, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Lucélia das Graças dos Santos**, matrícula n. 280.501, a partir de 31 de maio de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Lucélia das Graças dos Santos**, portadora do RG n. 3.700.357-3 e inscrita no CPF/MF n. 519.232.629-04, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 9º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Elizandra Daniele dos Santos Crozatti**, matrícula n. 358.678, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 10º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Elizandra Daniele dos Santos Crozatti**, portadora do RG n. 13.853.678-5 e inscrita no CPF/MF n. 103.922.329-01, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 11. Fica exonerada do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Danielle Cristina Ferreira**, matrícula n. 358.547, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 12. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Renata Cabral de Araújo**, matrícula n. 358.851, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 13. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Giuliana Vieira Lino**, matrícula n. 358.738, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5718/2021.
De 28 de maio de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 31 de maio de 2021.

§ 2º 01 (um) cargo de Diretor de Suporte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente passa a ser designado como cargo de Diretor de Suporte da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de maio de 2021.

§ 3º 01 (um) cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº115/2021 de 28 de maio de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5719/2021.
De 28 de maio de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada da atribuição de responder pelo cargo de Diretor de Suporte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a servidora: **Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho**, matrícula n. 350.949, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 2º Fica nomeada para responder pelo cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a servidora: **Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho**, portadora do RG n. 8.225.570-2 e inscrita no CPF/MF n. 037.316.689-39, sem a percepção dos vencimentos correlatos, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 3º Fica exonerado da atribuição de responder pelo cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Julio Cesar Ribas Neiva**, matrícula n. 29.801, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 4º Fica nomeado para responder pelo cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Julio Cesar Ribas Neiva**, portador do RG n. 4.397.813-6 e inscrito no CPF/MF n. 621.552.969-91, sem a percepção dos vencimentos correlatos, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 5º Fica exonerada do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Crislaine Caroline Rodrigues**, matrícula n. 358.711, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 6º Fica nomeada para o cargo de Diretor de Suporte da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Crislaine Caroline Rodrigues**, portadora do RG n.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

9.025.357-3 e inscrita no CPF/MF n. 056.470.639-69, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5720/2021.
De 28 de maio de 2021.

SÚMULA: Revoga integralmente o teor de Decreto que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando a promulgação da Lei Municipal n. 1468, de 07 de maio de 2021 de autoria do Legislativo Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica integralmente revogado o seguinte Decreto:

I - Decreto n. 5655, de 23 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 005/2021.
De 28 de maio de 2021.

Súmula: "Compõe o Comitê de Aleitamento Materno do hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida - HMNSA, do Município de Fazenda Rio Grande".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.498 de 11 de janeiro de 2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica composto o Comitê de Aleitamento Materno do hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida - HMNSA, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, sendo formada pelos seguintes membros:

I - Representantes da Obstetrícia:

- a) Titular: Fernando Legnani de Souza, matrícula 353.120;
b) Suplente: Marco Aurélio Sampaio de Paula, matrícula 353.189

II - Representantes da Pediatria:

- a) Titular: Letícia Manzano Bueno, matrícula 352.042;
b) Suplente: Manuela Cristina Buch Soares, matrícula 353.129.

III - Representantes da Direção e Coordenação de Enfermagem:

- a) Titular: Marcilene de Paula, matrícula 351.984;
b) Suplente: Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357.702.

IV - Representantes da Equipe Multiprofissional:

- a) Titular: Priscila Castro Ferreira da Silva, matrícula 352.090
b) Suplente: Fernanda Charneski, matrícula 349.588

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 115/2021 de 28 de maio de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V - Representantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH:

- a) Titular: Tanicler Colussi, 353.889
b) Suplente: Assunta Aparecida Petters de Carvalho, matrícula 351.992

VI - Representantes da Enfermagem:

- a) Titular: Cleide Izabel Machado, 351.485
b) Suplente: Jessica Samara Cais Ribeiro, 357.746

VII - Representes do Ambulatório de Apoio à Amamentação e Técnicos de Enfermagem

- a) Titular: Zuleide de Jesus Silva, matrícula 338.901
b) Suplente: Simone Novaes da Silva, matrícula 356.7706

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2021.


Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 40/2021

Onde se lê: JURÍDICA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, VALOR: R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 351/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 12738/2021.

Leia-se: JURÍDICA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, VALOR: R\$ 354,90 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 351/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 12738/2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2021

PROTOCOLO: 20145/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para credenciamento da Instituição Financeira Banco do Brasil S/A conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

CNPJ: 33.683.11/0001-07

VALOR: R\$ 28.265,96 (Vinte e Oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 11/05/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021, que tem como objeto Inexigibilidade de Licitação para Prestação de Serviços de Processamento de Dados Relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica – SNE conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, em favor da proponente **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)** no valor total **R\$ 28.265,96 (Vinte e Oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, com base Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 302/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 20145/2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021
PROTOCOLO 40510/2020
Processo Administrativo nº. 303/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para adequação referente à norma regulamentadora NR-06 MTE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 31/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Maio de 2021.


Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº115/2021 de 28 de maio de 2021

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		098.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0027570/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade		Nome do Proprietário	
☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno		KSAX Empreendimentos Imobiliários Ltda	
Endereço do Imóvel		Bairro	
R Ariano Suassuna, 997 (ud01); R Lygia F Telles, 1547 (ud03); R Lygia F T, 1541 (ud04); R Lygia F T, 1535 (ud05); Tv Basilio da Gama, 46 (ud06)		Veneza	
Referência do endereço		Cidade	
Entre a Rua Getúlio Vargas e a Rua Lygia Fagundes Telles		Fazenda Rio Grande	
Lote		UF	
25		PR	
Quadra		Planta	
05		Rincão I	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes		Infra-estrutura urbana	
☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	
		☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	
		Serviços públicos e comunitários	
		☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária	
		☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer	
3 - TERRENO:			
Formato		Pavimentação	
Irregular		Asfáltica	
Topografia		Em nível	
Situação		Meio de Quadra	
Superfície		Seca	
Área Total (m²)		Frente Rua Ariano Suassuna (m)	
673,93		15,78	
		Frente R Lygia Fagundes Telles (m)	
		44,76	
		Frente Tv Basilio da Gama (m)	
		29,86	
		Div LE L01 ter R Ariano Suassuna (m)	
		20,00	
		Div LD L24 Tv Basilio da Gama (m)	
		20,00 + 6,00	
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)		Valor Unitário Médio (R\$/m²)	
343,09		403,64	
		R\$ 272.025,11	
Valor Unitário Máximo (R\$/m²)			
464,19			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 05 UNIDADES (R\$) - 5%			
Valor Total R\$ 13.601,26 Treze mil, seiscentos e um reais e vinte e seis centavos			
Número de unidades habitacionais		Metodologia	
05 (cinco) unidades		Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado		Absorção pelo mercado	
☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	
		Número de ofertas	
		☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	
		Nível de demanda	
		☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula		Ofício	
58.500		Registro de Imóveis	
		Comarca	
		Fazenda Rio Grande - PR	
		Outros documentos	
		Alvará 199/2018 e planta aprovada	
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 16.297/2020;			
• Inscrição Imobiliária 028.008.0374.001			

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2021.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Geovana A. dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		098.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0027570/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
Local do terreno		Local do terreno	
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2021.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Geovana A. dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

02/02